

EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL COCEL N.º 047/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP**

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, por intermédio de seu Diretor Administrativo, Sr. Nelson Chagas, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da **Lei n.º 10.520**, de 17/07/2002, pelo **Decreto n.º 3.555**, de 08/08/2000, alterado pelos **Decretos 3.693**, de 20/12/2000 e pelo **Decreto 3.784**, de 06/04/2001, e subsidiariamente pela **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observando-se, ainda, a **Lei Complementar n.º 123/2006**, **147/2014** e **Decreto nº 8.538/2015**, realizará o **PREGÃO PRESENCIAL COCEL EXCLUSIVO ME/EPP**, de n.º 047/2017 do tipo **"MENOR PREÇO" GLOBAL POR ITEM**, para a contratação de empresa para fornecimento de material de cantina e limpeza, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

1 – DA ABERTURA

1.1 A Abertura do presente Pregão dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia e local indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DA ABERTURA: 22/12/2017

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA- COCEL - RUA RUI BARBOSA, 520, CENTRO, CAMPO LARGO – PR

1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.4 Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.5 Será comunicado por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

1.7 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os envelopes 1, que contém as "Propostas de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente pregão contratação de empresa para o fornecimento de material de cantina e limpeza, para a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL**, conforme indicado no anexo I deste Edital.

2.2 Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no Orçamento anual do exercício de 2017.

Item orçamentário	Conta Contábil
15512	615.04.1.1.11.018.3511

3 – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O(s) material(is) objeto deste **Pregão** deverão ser entregue(s) em nosso **Almoxarifado**, localizado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro Bom Jesus – Campo Largo – PR, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas **ME/EPP**, regularmente estabelecidas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar deste pregão as empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4 De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, bem como proponentes que possuam empregados da **COCEL** no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio.

4.5 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante para o mesmo lote.

4.6 Quando o representante participar em diversos lotes, e com empresas distintas, o mesmo deverá apresentar no credenciamento documento específico para participação e lotes que cada empresa participará.

5 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem **19.14** deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3 A COCEL informará acerca dos esclarecimentos a todos os proponentes que tenham retirado o presente edital, à pessoa e endereço indicados pelo interessado por ocasião de sua retirada, disponibilizando-os na Internet, no site www.cocel.com.br.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Às empresas que participarem do presente Pregão, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), no horário determinado. Devidamente munido de documento que o credencie (modelo anexo IV) a participar deste procedimento licitatório, sendo que no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, e ainda, efetuar a entrega da **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, previstos no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, conforme (modelo anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

6.2 Por credenciais entendem-se:

- a) Habilidade do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, na forma do Código Civil, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato (Contrato Social) de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga (modelo anexo IV);
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto).

6.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Poderão ser

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pelo pregoeiro da COCEL, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo(a) Pregoeiro(a) que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, o proponente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão de pregão.

7 – DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes com a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) da COCEL, até a data, e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações:

a) ENVELOPE DE PROPOSTA:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR – CEP 83601-140

PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 047/2017

Data de abertura: 22/12/2017

Horário de abertura: 09:00 horas

Conteúdo: Proposta de Preços/Envelope n.º 01

Proponente:

CNPJ N.º:

b) ENVELOPE PARA HABILITAÇÃO:

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR – CEP 83601-140

PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 047/2017

Data de abertura: 22/12/2017

Horário de abertura: 09:00 horas

Conteúdo: Documentos para Habilitação/Envelope n.º 02

Proponente:

CNPJ N.º:

7.2 O n.º do CNPJ informado na parte externa do envelope servirá de base para consulta “on line” ao cadastramento da COCEL.

7.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame, e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 1)

8.1 O envelope “PROPOSTA DE PREÇO” deverá conter a proposta do proponente, a qual deverá ser apresentada conforme modelo de proposta que integra o modelo anexo VI do presente Edital, observando-se as seguintes disposições:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado do proponente ou identificada com o n.º do **CNPJ**, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser apresentado o valor unitário e o valor total de cada item, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;

- c) No(s) preço(s) proposto(s) e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do(s) objeto(s) da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, diferenças de alíquotas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- d) Conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura da proposta;
- e) Conter prazo de entrega de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da ordem de compra;
- f) Conter prazo de pagamento de **30 (trinta) dias, da data prevista para a entrega da mercadoria. Caso ocorra atraso na entrega, o pagamento será postergado proporcionalmente ao atraso verificado;**
- g) Apresentar garantia mínima para todos os itens deste Edital, conforme Especificação Técnica;
- h) Serão classificadas as propostas que apresentarem preço(s) unitário(s) igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo descrito(s) no Anexo I do presente Edital.

8.2 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.3 Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1 Do envelope n.º 02 – “DA HABILITAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos, válidos na data de abertura desta licitação:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual **ME/EPP**, juntamente com Certidão Simplificada;
- b) Contrato Social e última alteração, devidamente registrada, **ME/EPP**, juntamente com Certidão Simplificada;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (modelo Anexo III).

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive a relativa à Seguridade Social, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Pelo menos um atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando o serviço prestado ou o fornecimento realizado, de acordo com o objeto da presente licitação, bem como o nome, endereço, telefone e fax do atestante.

9.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, referentes ao último exercício social, assinado pelo titular ou administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de fechamento do Livro Diário, devidamente registrado;
- Tratando-se de empresa constituída no corrente exercício, ou que não completaram seu primeiro exercício social, poderá apresentar o balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecido os aspectos legais e formais de sua elaboração.

b) certidão negativa dos cartórios de registro de falências do local da sede do proponente.

9.1.5 - O Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela **COCEL**, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos exigidos nos itens: - **9.1.1** nas alíneas "a", "b"; - **9.1.2** nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e"; - **9.1.3** na alínea "a"; - **9.1.4** nas alíneas "a" e "b". Os proponentes ficam obrigados a apresentar, na fase de habilitação do procedimento licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do Certificado de Registro Cadastral da **COCEL** (CRC). O Certificado de Registro Cadastral da **COCEL** (CRC) da matriz não dispensa as filiais da apresentação de CRC próprio.

Para os documentos sem data de validade será considerado prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão (atestados de fornecimento/serviço continuam sem data de vencimento/expiração, a menos que esteja determinado em seu texto).

9.1.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação e autenticação por parte do(a) PREGOEIRO(A)/EQUIPE DE APOIO, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.7 - As empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos, ou apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

9.1.8 - **Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será contado do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.1.9 - **A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

10 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) PREGOEIRO(A) receberá dos representantes credenciados a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, as empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão enviar além dos envelopes citados no item 7.1, outro envelope contendo a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02,

entregue de acordo com o horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

10.3 Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

10.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.7 Os envelopes contendo documentos de habilitação, que não forem abertos durante o certame, serão disponibilizados, fechados, aos respectivos proponentes, após a formalização da contratação.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, a que não se encontre em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

11.2 O(A) PREGOEIRO(A) informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas de preço para fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores apresentados.

11.3 Serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, para lances verbais.

11.3.1 Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX da Lei n.º 10.520/02.

11.4 Os proponentes classificados conforme estabelecido no subitem 11.3 ou 11.3.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

11.5 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa.

11.7 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e classificadas as ofertas, a partir da proposta de menor preço.

11.8 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço ofertado da primeira classificada, procedendo a negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

11.11 Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda essas condições, sendo a respectiva declarada vencedora, e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.12 O(A) Pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com o proponente, quando o preço não for aceitável, para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 11.8, 11.9.

11.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos proponentes presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da COCEL, que os devolverá após atendimento do objeto licitado, ou os incinerará caso não seja retirado no prazo de 30 (trinta) dias, após resultado final do pregão.

11.15 Em caso de divergência entre informações contidas em catálogos ou impressos explicativos e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

11.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

11.17 O proponente vencedor deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis após o comunicado da aprovação da habilitação, a PROPOSTA COMERCIAL redigida em português, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com os respectivos valores ajustados ao valor adjudicado (menor preço) na sessão pública do Pregão, em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa do proponente, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa, no seguinte endereço:

- SALA DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E COMPRA DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL - RUA RUI BARBOSA, 520, CENTRO, CAMPO LARGO - PR.

11.18 Após a adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a), do objeto da licitação, o processo será encaminhado devidamente instruído, para homologação pelo Diretor Administrativo da COCEL.

12 – DA ORDEM DE COMPRA

12.1 Será emitida **ORDEM DE COMPRA** entre a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL e a empresa vencedora, conforme modelo anexo a este Edital, para o relativo fornecimento do objeto.

12.2 Farão parte integrante da **ORDEM DE COMPRA** todos os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

12.3 O extrato da **ORDEM DE COMPRA** será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo.

12.4 Caso o proponente selecionado, venha a desistir do comprometimento da **ORDEM DE COMPRA**, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93, a COCEL reserva-se no direito de aplicar, no que couber, as sanções previstas no art. 87 da mencionada lei.

13 - DA EXECUÇÃO

13.1 A execução da **ORDEM DE COMPRA** será acompanhada e fiscalizada por um representante da COCEL, especialmente designado pelo Diretor Presidente.

13.2 A fiscalização será exercida no interesse da COCEL e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da **ORDEM DE COMPRA**.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1 A COCEL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

14.2 A Contratada obriga-se em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas a substituir, no todo ou em parte o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos objetos desta licitação, salvo quanto o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido ou inadequado, sob pena de sanções previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

14.3 O recebimento será efetuado por servidor responsável, estando sujeito a conferência quantitativa e qualitativa na conformidade do objeto licitado para aceitação final.

15 – DO PAGAMENTO e PRAZOS

15.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data especificada na **ORDEM DE COMPRA**.

15.2 O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, da data da entrega da mercadoria e da apresentação da nota fiscal/fatura à COCEL, ocorrendo atraso na entrega o pagamento será postergado aos dias de atraso.

15.3 Deverá ser emitida nota fiscal conforme **ORDEM DE COMPRA**.

15.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

15.5 Os itens a serem entregues estarão sujeitos à aceitação definitiva pela COCEL, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

16 – DAS SANÇÕES

16.1 O proponente que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a COCEL, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou pelo prazo que permanecerem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no artigo 86 e 97, da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, garantida prévia defesa.

- Advertência;
- Multa(s), que deverá(ão) ser paga(s) a COCEL, ou descontadas de valores a receber, de acordo com informações fornecidas pela Administração:
 - a) De 0,2% (dois décimos por cento) no valor do Contrato ou da parte não entregue por dia de atraso, pelo descumprimento dos prazos de entrega dos objetos previstos neste Edital, limitada a 6% (seis por cento);
 - b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- Ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a COCEL, por prazo de 02 (dois) anos, com base na Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3 Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da **ORDEM DE COMPRA** ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

16.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 Se o valor da penalidade não for pago administrativamente, será cobrado judicialmente.

17 – DOS RECURSOS

17.1 Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

17.3 Em caso de recurso o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito do recurso.

17.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A manifestação do recurso deverá ser feita na própria sessão do pregão e será reduzida a termo em ata.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a licitação ao(s) vencedor(es) e encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

17.8 Dos atos da Administração após a celebração do Contrato, decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberá:

- Recurso dirigido ao Diretor Presidente da COCEL, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no subitem 18.14 deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária.
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação de decisão relacionada com o objeto da licitação ou da **ORDEM DE COMPRA**, de que não caiba recurso hierárquico.

17.9 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93).

18- DA INDICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

18.1 O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Presencial será o **Sr. Marco Antonio Munari**, designado pela Portaria n.º 04/2017, de 09/01/2017, e **equipe de apoio**, pela Sra. **Simone Camillo**.

18.2 Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos pregoeiros designados pela Portaria n.º 04/2017, de 09/01/2017.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, serão partes integrantes do instrumento da **ORDEM DE COMPRA**, independentemente de transcrição.

19.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) definir o tempo de que dispõem os licitantes para oferecerem seus lances verbais.

19.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

19.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.6 O Diretor Presidente da COCEL poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7 Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19.8 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

19.11 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.12 Será competente o Foro da Comarca de Campo Largo, para solução das questões oriundas do presente Edital.

19.13 Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.

19.14 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL, na Rua Rui Barbosa, n.º 520, em Campo Largo, Paraná, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas através do email marco@cocel.com.br ou pelos telefones (0xx-41) 2169-2122 e 2169-2144.

19.15 Cópias do Edital e seus anexos serão entregues no endereço citado anteriormente, nos horários de 8:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, ou podendo ser retirado no site www.cocel.com.br.

19.16 A adjudicação do resultado desta licitação não implica em direito à obrigatoriedade de ser adquirido o objeto pretendido.

19.17 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e na legislação vigente.

19.18 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade, de cumprimento dos requisitos de habilitação, e de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV - Modelo de procuração de representante legal para credenciamento;
- Anexo V – Modelo declaração de Microempresa/EPP;
- Anexo VI – Modelo para apresentação da Proposta;
- Anexo VII – Modelo da Ordem de Compra de Materiais.

Campo Largo, 05 de dezembro de 2017.

Nelson Chagas
Diretor Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do Pregão Presencial n.º **047/2017**, o fornecimento dos **ITENS** a seguir descritos, os quais deverão apresentar, obrigatoriamente, as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM 01

SUBITEM 01 – 20 (VINTE) UNIDADES ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 75 ML. CÓDIGO COCEL 98175.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 7,88 (Sete reais e oitenta e oito centavos).

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) UNIDADES CHÁ MATE TOSTADO 250G. SABOR NATURAL (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18175.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos).

SUBITEM 03 - 40 (QUARENTA) UNIDADES AÇÚCAR REFINADO; ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO. CÓDIGO COCEL 18155. **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 13,06 (Treze reais e seis centavos).**

SUBITEM 04 - 50 (CINQUENTA) PACOTES FILTRO DE PAPEL P/CAFE Nº 103 (EMBALAGEM COM 30 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18055.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,93 (Três reais e noventa e três centavos).

SUBITEM 05 - 130 (CENTO E TRINTA) PACOTES CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO À VÁCUO; COM SELO DE QUALIDADE; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (1ª LINHA). **REFERENCIA DAMASCO OU SUPERIOR.** CÓDIGO COCEL 98177.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 12,11 (Doze reais e onze centavos).

SUBITEM 06 – 30 (TRINTA) UNIDADES MANTEIGA/MARGARINA - 50% MANTEIGA E 50% MARGARINA, POTE DE 500G. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (15.000 UI/KG) E BETACAROTENO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. REFERÊNCIA AMÉLIA OU SIMILAR. O MÊS DA FABRICAÇÃO DEVERÁ SER O MESMO DA ENTREGA. CÓDIGO COCEL 18156.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos).

SUBITEM 07 - 20 (VINTE) PACOTES BISCOITO COOKIE DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE; BAUNILHA, CHOCOLATE COM GOTAS). EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18161.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos).

SUBITEM 08 - 10 (DEZ) PACOTES BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, CÔCO OU TRADICIONAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS COM PACOTES INTERNOS, REFERÊNCIA BAUDUCCO/MARILAN OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18157.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos).

SUBITEM 09 - 15 (QUINZE) PACOTES BISCOITO SEQUILHOS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18158.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos).

SUBITEM 10 - 30 (TRINTA) PACOTES BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18159.
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,32 (Oito reais e trinta e dois centavos).

SUBITEM 11 - 20 (VINTE) PACOTES BISCOITO RECHEADO HOT CRACKER SALGADO, SABORES: PRESUNTO, QUEIJO E PIZZA, COM EMBALAGENS INTERNAS, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM ATÉ 10%. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CÓDIGO COCEL 18162.
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).

SUBITEM 12 - 60 (SESSENTA) UNIDADES SUCO COM NÉCTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS, SEM GLÚTEM, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CÓDIGO COCEL 18153.
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 7,28 (Sete reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 01: R\$ 3.920,15 (Três mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).

ITEM 02

SUBITEM 01 - 30 (TRINTA) CAIXAS COPO DESCARTAVEL 200ML (CAIXA COM 2500 COPOS) (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18025.
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 115,07 (Cento e quinze reais e sete centavos).

SUBITEM 02 - 20 (VINTE) CAIXAS COPO DESCARTAVEL 110ML (CAIXA COM 3000 COPOS) (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18026.
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 172,85 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 02: R\$ 6.909,10 (Seis mil, novecentos e nove reais e dez centavos).

ITEM 03

SUBITEM 01 - 15 (QUINZE) PACOTES CHÁ SOLÚVEL PÓ FINO SABOR LIMÃO; FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO PACOTE COM 1000GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 18179.
PREÇO PACOTE MÁXIMO: R\$ 32,10 (Trinta e dois reais e dez centavos).

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) PACOTES CAFÉ SOLÚVEL; GRANULADO FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO; PACOTE COM 500GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 18176.
PREÇO PACOTE MÁXIMO: R\$ 67,28 (Sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

SUBITEM 03 - 60 (SESSENTA) PACOTES LEITE INSTANTÂNEO EM FLOCOS; FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO PACOTE COM 1050 GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). OBS: 1 PACOTE DE 1050 GRAMAS EQUIVALE A 2 PACOTES DE 500 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18177.
PREÇO PACOTE MÁXIMO: R\$ 74,00 (Setenta e quatro reais).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 03: R\$ 5.594,30 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ITEM 04 - 18 (DEZOITO) UNIDADES REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA INSTALAÇÃO EM APARELHO DA MARCA PURIFIC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REFIL EM CAMADAS: PRÉ-FILTRO - MISTURA DE QUARTZO E PURICELL, QUE DIMINUI A

TURBIDES DA ÁGUA; PLACA SINTERIZADA - QUE REMOVE A MATÉRIA ORGÂNICA; CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL - QUE REMOVE O CLORO, TRIHALOMETANOS E SUBSTÂNCIA ORGÂNICAS QUE CAUSAM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL À ÁGUA; OXI-PURI - QUE REMOVE O FERRO E MANGANÊS; PURIPLUS - QUE TEM A FUNÇÃO BACTERICIDA, REMOVENDO OS MICROORGANISMOS; CARVÃO ATIVADO - QUE MELHORA O SABOR DA ÁGUA; E RESINA TERMOPLÁSTICA - QUE RETEM COLOIDES E SUSTENTAM OS ELEMENTOS FILTRANTES. CÓDIGO COCEL 98091.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 88,66 (Oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 05

SUBITEM 01 - 288 (DUZENTAS E OITENTA E OITO) UNIDADES ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE 510ML. COM CERTIFICADO INTERNACIONAL DE QUALIDADE NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 98165.

PREÇO PACOTE MÁXIMO: R\$ 1,55 (Um real e cinquenta e cinco centavos).

SUBITEM 02 - 864 (OITOCENTAS E SESSENTA E QUATRO) UNIDADES ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA 500ML. COM CERTIFICADO INTERNACIONAL DE QUALIDADE NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 98164.

PREÇO PACOTE MÁXIMO: R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 05: R\$ 1.681,92 (Um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

ITEM 06

SUBITEM 01 - 20 (VINTE) PACOTES ESPONJA DE ESPUMA POLIURETANO E RESINA SINTÉTICA; DUPLA FACE; MEDINDO 110MMX75MMX20MM. PACOTE COM 03 UNIDADES. REFERÊNCIA SCOTCH-BRITE OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18145.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos).

SUBITEM 02 - 90 (NOVENTA) UNIDADES PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO 500 ML. REFERENCIA VEJA OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18005.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos).

SUBITEM 03 - 15 (QUINZE) UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML. CÓDIGO COCEL 18141.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos).

SUBITEM 04 - 05 (CINCO) UNIDADES VASSOURA DE PALHA COM CABO DE PRIMEIRA LINHA. CÓDIGO COCEL 18126.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 21,93 (Vinte e um reais e noventa e três centavos).

SUBITEM 05 - 20 (VINTE) UNIDADES SACO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 75X50; 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. CÓDIGO COCEL 18150.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 5,43 (Cinco reais e quarenta e três centavos).

SUBITEM 06 - 20 (VINTE) UNIDADES SAPONACEO CREMOSO 300ML. CÓDIGO COCEL 18115.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos).

SUBITEM 07 - 30 (TRINTA) UNIDADES FLANELA AMARELA 50X30CM. CÓDIGO COCEL 18056.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos).

SUBITEM 08 - 20 (VINTE) UNIDADES PASTA CRISTAL ROSA PARA LIMPEZA DE MÃOS, COM 500 GRAMAS. PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. CÓDIGO COCEL 18075.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos).

SUBITEM 09 - 30 (TRINTA) UNIDADES PEDRA PARA VASO SANITÁRIO; COM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM OU SEM REDE PROTETORA; DEVE PROPORCIONAR UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E FRESCOR E IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; DEVE ESTAR NOTIFICADA NA ANVISA. CÓDIGO COCEL 18017.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2,21 (Dois reais e vinte e um centavos).

SUBITEM 10 - 02 (DUAS) UNIDADES SABÃO EM PÓ - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, FORMADO ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINOS E AGENTES COMPLEMENTARES, ENTRE OS QUAIS O ALVEJANTE, EMBALADO EM SACOS DE 5 KG. CÓDIGO COCEL 18166.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 28,22 (Vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

SUBITEM 11 - 60 (SESSENTA) UNIDADES DETERGENTE (LAVA LOUÇAS) TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE PERFUME ALTO RENDIMENTO, EXTREMAMENTE CONCENTRADO, VISCOSO; PODENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA, EXTREMAMENTE ECONÔMICO NO USO PELA ELEVADA CAPACIDADE DE DILUIÇÃO. FORMULADOS PARA LAVAR SUJEIRAS E GORDURAS DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES, ESPECIALMENTE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, SEM PREJUDICAR A PELE DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500 ML. CÓDIGO COCEL 18151.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 1,94 (Um real e noventa e quatro centavos).

SUBITEM 12 - 10 (DEZ) UNIDADES ODORIZANTE DE AMBIENTE; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE; NÃO CONTENHA O GÁS CFC; EMBALAGEM COM 400ML/255G. CÓDIGO COCEL 18087.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 9,76 (Nove reais e setenta e seis centavos).

SUBITEM 13 - 05 (CINCO) UNIDADES RODO 60 CM, BASE DE ALUMÍNIO, COM CABO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CÓDIGO COCEL 18046.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 31,65 (Trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

SUBITEM 14 - 30 (TRINTA) PARES LUVA CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NITRÍLICO E FLOCOS DE ALGODÃO, OU LÁTEX DE BORRACHA NATURAL IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO INTERNAMENTE. PALMA ANTIDERRAPANTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COR VERDE OU AMARELA. REFERÊNCIA. VOLK DO BRASIL OU SIMILAR TAMANHO MÉDIO COM CA. CÓDIGO COCEL 22095.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,10 (Oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 06: R\$ 1.771,94 (Um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 07

SUBITEM 01 - 05 (CINCO) UNIDADES SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, USO EM SABONETEIRAS EM GERAL, AROMATIZADO FLORAL DEIXANDO UM SUAVE E DELICADO PERFUME NAS MÃOS, C/ 05 LITROS. CÓDIGO COCEL 18091.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 28,65 (Vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

SUBITEM 02 - 60 (SESSENTA) EMBALAGENS DE ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA INDUSTRIAL. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS. **REFERENCIA Q BOA OU SUPERIOR.** CÓDIGO COCEL 18200.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 11,29 (Onze reais e vinte e nove centavos).

SUBITEM 03 - 400 (QUATROCENTOS) FARDOS PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA **3 DOBRAS**; FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE-GOFRADO; GRAMATURA MÍNIMA DE **35 A 37G/M2**; TAMANHO MÍNIMO DE 20X26CM. FARDO COM 05 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1250 FOLHAS. CELULOSE FC 100% FIBRAS VIRGENS; COM ALTO GRAU DE ALVURA; NÃO PODE DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS; DEVE SER RESISTENTE E ABSORVENTE. REF. MANIKRAFT. CÓDIGO COCEL 18070.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 37,07 (Trinta e sete reais e sete centavos).

SUBITEM 04 - 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, 1ª LINHA. CÓDIGO COCEL 18065.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos).

SUBITEM 05 - 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M BRANCO, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NÃO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO. PRODUTO MACIO E SUAVE, QUE NÃO IRRITA A PELE. MEDIDA: 10 CM X 300 M. CÓDIGO COCEL 18057.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,51 (Oito reais e cinquenta e um centavos).

SUBITEM 06 - 40 (QUARENTA) PACOTES SACO DE LIXO 15L REFORÇADO ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA, Classe 1, tipo B (PACOTE C/20 UNID). CÓDIGO COCEL 18100.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 7,81 (Sete reais e oitenta e um centavos).

SUBITEM 07 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 30L REFORÇADO ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA, Classe 1, tipo B (PACOTE C/10 UNID). CÓDIGO COCEL 18105.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos).

SUBITEM 08 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS, NA COR PRETA, 1º LINHA. CLASSE 1, TIPO B (EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18180.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,03 (Oito reais e três centavos).

SUBITEM 09 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 100L REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA. (EMBALAGEM COM 5 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18095.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 8,45 (Oito reais e quarenta e cinco centavos).

SUBITEM 10 - 30 (TRINTA) UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA USO DOMÉSTICO (CONTEÚDO 1 LITRO). CÓDIGO COCEL 18010.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,11 (Seis reais e onze centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 07: R\$ 22.736,75 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 08

SUBITEM 01 - 02 (DUAS) UNIDADES ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ COM 40CM DO CABO A PONTA. CÓDIGO COCEL 18031.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 23,62 (Vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) UNIDADES ASSENTO ALMOFADADO REFORÇADO BRANCO - ASTRA OU SIMILAR MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, COR BRANCA, FIXAÇÃO DE PARAFUSO PLÁSTICO, ACABAMENTO EM POLIURETANO, ARCO LISO, MAIS ESPESSO E MACIO, COM SOBRETAMPA BRILHANTE E COBERTURA TOTAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. CÓDIGO COCEL 33.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 96,38 (Noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

SUBITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO. O VARAL DEVE POSSUIR SAPATAS PARA DAR PROTEÇÃO AO PRODUTO, POSSUIR TAMBÉM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 6 VARETAS CADA, AS ABAS DEVERÃO SER DOBRÁVEIS O QUE FACILITA NA HORA DE GUARDAR. ALTURA: 100,00 CM. LARGURA: 70,00 CM. PROFUNDIDADE: 1,82 M. PESO: 4,10 KG. CÓDIGO COCEL 18119.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

SUBITEM 04 - 01 (UMA) UNIDADE MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2", COMPRIMENTO 30 METROS, COM 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 02 ENGATES RÁPIDOS E 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4" E REDUÇÃO DE 1/2", PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR [174 PSI], COMPOSIÇÃO DA PAREDE DA MANGUEIRA EM 3 CAMADAS DISTINTAS, INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. CÓDIGO COCEL 78.

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 64,11 (Sessenta e quatro reais e onze centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 08: R\$ 1.207,15 (Um mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

Observação: Os **SUBITENS** de cada **ITEM** devem ser cotados na sua totalidade, caso contrário ensejará a desclassificação da licitante neste **ITEM**.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA.

PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REALIZADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DA MERCADORIA E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA À COCEL, OCORRENDO ATRASO NA ENTREGA O PAGAMENTO SERÁ POSTERGADO PROPORCIONALMENTE AO ATRASO VERIFICADO.

IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC.: TODOS OS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS, QUE PORVENTURA OCORREREM, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

LOCAL DE ENTREGA: RUA BOM JESUS, 1099, CAMPO LARGO - PR - NOSSO ALMOXARIFADO.

RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL: OS MATERIAIS ENTREGUES SERÃO VISTORIADOS E ANALISADOS, SE A QUALIDADE NÃO CORRESPONDER COM NOSSAS NECESSIDADES (1ª QUALIDADE) OU APRESENTAREM DEFEITOS OU EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SEM NENHUMA DESPESA PARA A ADMINISTRAÇÃO. NÃO OCORRENDO A SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO A EMPRESA SERÁ PENALIZADA CONFORME DESCRITO NO ITEM 16 (DAS SANÇÕES) DO EDITAL.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL nº 047/2017**, que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- Aceita participar do Presente Pregão, nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo IV deste edital).

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Empresa)....., CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL nº 047/2017**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?**
SIM () NÃO ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do proponente)

E

L

O

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

(Empresa) com sede (endereço), (CNPJ), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 047/2017**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, dia/mês/ano.

(Assinatura) _____

(nome e cargo do representante legal)

A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao pregoeiro acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido certame.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., de de

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a credencial, se não tiver nenhum impeditivo de beneficiar-se da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e alterações.

ANEXO VI

PROPOSTA

À
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 047/2017

Prezados Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar à V. Sas., a nossa proposta para fornecimento de material de limpeza e cantina, de acordo com as quantidades e características constantes do Anexo I do Edital de **Pregão Presencial COCEL n.º 047/2017**:

1. que o prazo de validade da Proposta, contado a partir da data de sua apresentação, é de 60 (sessenta) dias;
2. que o local de entrega é na Rua Bom Jesus, n.º 1099 - Almoxarifado da COCEL, c/descarga, sendo frete CIF;
3. que o prazo de entrega é de até 20 dias da emissão da ordem de compra;
4. que o prazo de pagamento é de 30 dias a contar da data prevista para a entrega da mercadoria e da apresentação da nota fiscal/fatura;
5. que o material em questão terá validade de no mínimo .. (...) meses;
6. que concordamos em firmar o contrato para fornecimento do(s) objeto(s) relacionados nesta proposta, pelo(s) preço(s) apresentados através dos lances, pelo nosso representante credenciado;
7. que o preço ofertado é de:

ITEM 01

SUBITEM 01 – 20 (VINTE) UNIDADES ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 75 ML. CÓDIGO COCEL 98175. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) UNIDADES CHÁ MATE TOSTADO 250G. SABOR NATURAL (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18175. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 03 – 40 (QUARENTA) UNIDADES AÇÚCAR REFINADO; ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO. CÓDIGO COCEL 18155. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 04 - 50 (CINQUENTA) PACOTES FILTRO DE PAPEL P/CAFE Nº 103 (EMBALAGEM COM 30 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18055. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 05 - 130 (CENTO E TRINTA) PACOTES CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO À VÁCUO; COM SELO DE QUALIDADE; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (1ª LINHA). **REFERENCIA DAMASCO OU SUPERIOR.** CÓDIGO COCEL 98177. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 06 - 30 (TRINTA) UNIDADES MANTEIGA/MARGARINA - 50% MANTEIGA E 50% MARGARINA, POTE DE 500G. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (15.000 UI/KG) E BETACAROTENO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. REFERÊNCIA AMÉLIA OU SIMILAR. O MÊS DA FABRICAÇÃO DEVERÁ SER O MESMO DA ENTREGA. CÓDIGO COCEL 18156. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 07 - 20 (VINTE) PACOTES BISCOITO COOKIE DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE; BAUNILHA, CHOCOLATE COM GOTAS). EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18161. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 08 - 10 (DEZ) PACOTES BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE CÔCO OU TRADICIONAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS COM PACOTES INTERNOS, REFERÊNCIA BAUDUCCO/MARILAN OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18157. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 09 - 15 (QUINZE) PACOTES BISCOITO SEQUILHOS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18158. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 10 - 30 (TRINTA) PACOTES BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18159. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 11 - 20 (VINTE) PACOTES BISCOITO RECHEADO HOT CRACKER SALGADO, SABORES: PRESUNTO, QUEIJO E PIZZA, COM EMBALAGENS INTERNAS, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS EM ATÉ 10%. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CÓDIGO COCEL 18162. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 12 - 60 (SESENTA) UNIDADES SUCO COM NÉCTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO - SABORES DIVERSOS, SEM GLÚTEM, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CÓDIGO COCEL 18153. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 01: R\$ (.....).

ITEM 02

SUBITEM 01 - 30 (TRINTA) CAIXAS COPO DESCARTAVEL 200ML (CAIXA COM 2500 COPOS) (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18025. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 20 (VINTE) CAIXAS COPO DESCARTAVEL 110ML (CAIXA COM 3000 COPOS) (1ª LINHA). CÓDIGO COCEL 18026. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 02: R\$ (.....).

ITEM 03

SUBITEM 01 - 15 (QUINZE) PACOTES CHÁ SOLÚVEL PÓ FINO SABOR LIMÃO; FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO PACOTE COM 1000GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 18179. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) PACOTES CAFÉ SOLÚVEL; GRANULADO FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO; PACOTE COM 500GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 18176. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 03 - 60 (SESSENTA) PACOTES LEITE INSTANTÂNEO EM FLOCOS; FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE; 100% PURO PACOTE COM 1050 GRAMAS; PARA USO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). OBS: 1 PACOTE DE 1050 GRAMAS EQUIVALE A 2 PACOTES DE 500 GRAMAS. CÓDIGO COCEL 18177 MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 03: R\$ (.....).

ITEM 04 - 18 (DEZOITO) UNIDADES REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA INSTALAÇÃO EM APARELHO DA MARCA PURIFIC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: REFIL EM CAMADAS: PRÉ-FILTRO - MISTURA DE QUARTZO E PURICELL, QUE DIMINUI A TURBIDES DA ÁGUA; PLACA SINTERIZADA - QUE REMOVE A MATÉRIA ORGÂNICA; CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL - QUE REMOVE O CLORO, TRIHALOMETANOS E SUBSTÂNCIA ORGÂNICAS QUE CAUSAM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL À ÁGUA; OXI-PURI - QUE REMOVE O FERRO E MANGANÊS; PURIPLUS - QUE TEM A FUNÇÃO BACTERICIDA, REMOVENDO OS MICROORGANISMOS; CARVÃO ATIVADO - QUE MELHORA O SABOR DA ÁGUA; E RESINA TERMOPLÁSTICA - QUE RETEM COLOIDES E SUSTENTAM OS ELEMENTOS FILTRANTES. CÓDIGO COCEL 98091. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

ITEM 05

SUBITEM 01 - 288 (DUZENTAS E OITENTA E OITO) UNIDADES ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA DE 510ML. COM CERTIFICADO INTERNACIONAL DE QUALIDADE NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 98165. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 864 (OITOCENTAS E SESSENTA E QUATRO) UNIDADES ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA 500ML. COM CERTIFICADO INTERNACIONAL DE QUALIDADE NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DO PEDIDO (1º LINHA). CÓDIGO COCEL 98164. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 05: R\$ (.....).

ITEM 06

SUBITEM 01 - 20 (VINTE) PACOTES ESPONJA DE ESPUMA POLIURETANO E RESINA SINTÉTICA; DUPLA FACE; MEDINDO 110MMX75MMX20MM. PACOTE COM 03 UNIDADES. REFERÊNCIA SCOTCH-BRITE OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18145. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 90 (NOVENTA) UNIDADES PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO 500 ML. REFERENCIA VEJA OU SIMILAR. CÓDIGO COCEL 18005. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 03 - 15 (QUINZE) UNIDADES LIMPA VIDROS 500ML. CÓDIGO COCEL 18141. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 04 - 05 (CINCO) UNIDADES VASSOURA DE PALHA COM CABO DE PRIMEIRA LINHA. CÓDIGO COCEL 18126. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 05 - 20 (VINTE) UNIDADES SAÇO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 75X50; 100%ALGODÃO NA COR BRANCA. CÓDIGO COCEL 18150. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 06 - 20 (VINTE) UNIDADES SAPONACEO CREMOSO 300ML. CÓDIGO COCEL 18115. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 07 - 30 (TRINTA) UNIDADES FLANELA AMARELA 50X30CM. CÓDIGO COCEL 18056. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 08 - 20 (VINTE) UNIDADES PASTA CRISTAL ROSA PARA LIMPEZA DE MÃOS, COM 500 GRAMAS. PRODUTO PASTOSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL, DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. LIMPA FÁCIL SEM FAZER GRANDE ESFORÇO. CÓDIGO COCEL 18075. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 09 - 30 (TRINTA) UNIDADES PEDRA PARA VASO SANITÁRIO; COM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM OU SEM REDE PROTETORA; DEVE PROPORCIONAR UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E FRESCOR E IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; DEVE ESTAR NOTIFICADA NA ANVISA. CÓDIGO COCEL 18017. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 10 - 02 (DUAS) UNIDADES SABÃO EM PÓ - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, FORMADO ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINOS E AGENTES COMPLEMENTARES, ENTRE OS QUAIS O ALVEJANTE, EMBALADO EM SACOS DE 5 KG. CÓDIGO COCEL 18166. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 11 - 60 (SESSENTA) UNIDADES DETERGENTE (LAVA LOUÇAS) TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE PERFUME ALTO RENDIMENTO, EXTREMAMENTE CONCENTRADOS, VISCOSO; PODENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA, EXTREMAMENTE ECONÔMICOS NO USO PELA ELEVADA CAPACIDADE DE DILUIÇÃO. FORMULADOS PARA LAVAR SUJEIRAS E GORDURAS DE TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES, ESPECIALMENTE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, SEM PREJUDICAR A PELE DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500 ML. CÓDIGO COCEL 18151. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 12 - 10 (DEZ) UNIDADES ODORIZANTE DE AMBIENTE; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE; NÃO CONTENHA O GÁS CFC; EMBALAGEM COM 400ML/255G. CÓDIGO COCEL 18087. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 13 - 05 (CINCO) UNIDADES RODO 60 CM, BASE DE ALUMÍNIO, COM CABO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CÓDIGO COCEL 18046. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 14 - 30 (TRINTA) PARES LUVA CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NITRÍLICO E FLOCOS DE ALGODÃO, OU LÁTEX DE BORRACHA NATURAL IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO INTERNAMENTE. PALMA ANTIDERRAPANTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COR VERDE OU AMARELA. REFERÊNCIA. VOLK DO BRASIL OU SIMILAR TAMANHO MÉDIO COM CA. CÓDIGO COCEL 22095. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 06: R\$ (.....).

ITEM 07

SUBITEM 01 - 05 (CINCO) UNIDADES SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, USO EM SABONETEIRAS EM GERAL, AROMATIZADO FLORAL DEIXANDO UM SUAVE E DELICADO PERFUME NAS MÃOS, C/ 05 LITROS. CÓDIGO COCEL 18091. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 60 (SESSENTA) EMBALAGENS DE ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA INDUSTRIAL. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS. **REFERENCIA Q BOA OU SUPERIOR.** CÓDIGO COCEL 18200. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 03 - 400 (QUATROCENTOS) FARDOS PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCA **3 DOBRAS**; FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE-GOFRADO; GRAMATURA MÍNIMA DE **35 A 37G/M2**; TAMANHO MÍNIMO DE 20X26CM. FARDO COM 05 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1250 FOLHAS. CELULOSE FC 100% FIBRAS VIRGENS; COM ALTO GRAU DE ALVURA; NÃO PODE DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS; DEVE SER RESISTENTE E ABSORVENTE. REF. MANIKRAFT. CÓDIGO COCEL 18070. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 04 - 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, 1ª LINHA. CÓDIGO COCEL 18065. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 05 - 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M BRANCO, GOFRADO E DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NÃO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO. PRODUTO MACIO E SUAVE, QUE NÃO IRRITA A PELE. MEDIDA: 10 CM X 300 M. CÓDIGO COCEL 18057. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 06 - 40 (QUARENTA) PACOTES SACO DE LIXO 15L REFORÇADO ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA, Classe 1, tipo B (PACOTE C/20 UNID). CÓDIGO COCEL 18100. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 07 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 30L REFORÇADO ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA, Classe 1, tipo B (PACOTE C/10 UNID). CÓDIGO COCEL 18105. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 08 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 50 LITROS, REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS, NA COR PRETA, 1º LINHA. CLASSE 1, TIPO B (EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18180. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 09 - 120 (CENTO E VINTE) PACOTES SACO DE LIXO 100L REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS NA COR PRETA 1º LINHA. (EMBALAGEM COM 5 UNIDADES). CÓDIGO COCEL 18095. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 10 - 30 (TRINTA) UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA USO DOMÉSTICO (CONTEÚDO 1 LITRO). CÓDIGO COCEL 18010. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 07: R\$ (.....).

ITEM 08

SUBITEM 01 - 02 (DUAS) UNIDADES ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ COM 40CM DO CABO A PONTA. CÓDIGO COCEL 18031. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 02 - 10 (DEZ) UNIDADES ASSENTO ALMOFADADO REFORÇADO BRANCO - ASTRA OU SIMILAR MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, COR BRANCA, FIXAÇÃO DE PARAFUSO PLÁSTICO, ACABAMENTO EM POLIURETANO, ARCO LISO, MAIS ESPESSO E MACIO, COM SOBRETAMPA BRILHANTE E COBERTURA TOTAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. CÓDIGO COCEL 33. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 03 - 01 (UMA) UNIDADE VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMÍNIO. O VARAL DEVE POSSUIR SAPATAS PARA DAR PROTEÇÃO AO PRODUTO, POSSUIR TAMBÉM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 6 VARETAS CADA, AS ABAS DEVERÃO SER DOBRÁVEIS O QUE FACILITA NA HORA DE GUARDAR. ALTURA: 100,00 CM. LARGURA: 70,00 CM. PROFUNDIDADE: 1,82 M. PESO: 4,10 KG. CÓDIGO COCEL 18119. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

SUBITEM 04 - 01 (UMA) UNIDADE MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2", COMPRIMENTO 30 METROS, COM 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 02 ENGATES RÁPIDOS E 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4" E REDUÇÃO DE 1/2", PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR [174 PSI], COMPOSIÇÃO DA PAREDE DA MANGUEIRA EM 3 CAMADAS DISTINTAS, INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. CÓDIGO COCEL 78. MARCA, É DE R\$ POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

VALOR TOTAL MÁXIMO DO ITEM 08: R\$ (.....).

8. declaramos que confirmaremos com nova proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, os itens que foram apresentados lances com novos preços, e julgado como vencedor do certame;

9. declaramos que nos preços estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como administração, lucro e imprevistos, inclusive todos os tributos (ICMS, IPI, diferenças de alíquotas E OUTROS) sujeitos em decorrência da presente Proposta;

10. que concordamos com as demais disposições do Edital, e reconhecemos à **COCEL**, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que nos assista qualquer direito indenizatório.

Local e data

Assinatura do proponente

Representante Legal da Empresa ou procurador para tal fim anexado o respectivo instrumento

Dados da empresa para formalização do contrato caso sejamos vencedor:

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Email: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
CIRG N.º: _____ Expedida por: _____
Email: _____

**ANEXO VII
MODELO DA ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS**



Cia Campolarguense de Energia ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS

Rua Rui Barbosa, 520 CEP 83601140 Centro CAMPO LARGO - PR - IE 10802030-00 - CNPJ 758058950000130
 Telefone (41) 21692144 - e-mail grochoski@cocel.com.br

___/___/___ :___
Página ___ de ___
Processo: ___/___

Data: ___/___/___	Número: _____	Comprador: _____	Centro de Custo: _____
FORNECEDOR			
Código: _____	Nome: _____		
CNPJ: _____	Inscrição Estadual: _____	Telefone: _____	FAX: _____ E-mail: _____
C. orçamentário: _____	Cond. Pagamento: _____	ODC: _____	
Tipo Compra: _____	Estoque: _____		
Aplicam-se à presente Ordem de Compra as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. OBS: A NF deve ser emitida obrigatoriamente conforme a Ordem de Compra.		Observação: _____	

Produto	UN	Quantidade	Valores		IPI		ICMS Difs.Sub.	Previsão de Entrega
			Unitário	Total	Aliq.	Valor		

José A. L. Chemin	Nelson Chagas	Pedro L. Durigan	Total dos Materiais: Total do IPI: Total do Adicional:	Total dif /Sb. ICMS: Total do Frete: Total do Pedido:
Local de Entrega: _____				